



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Chamada Interna Nº 001/2020 - PPGSC/UFMA referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal do Maranhão.

O PPGSC, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador, em conformidade com a Portaria nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 001/2020 – PPGSC/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETO

A presente Chamada Interna tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGSC, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, participação em eventos, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação. Tem-se por objetivo incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa, fortalecendo o PPGSC por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE

- 2.1 Ser docente permanente do PPGSC/UFMA, com orientandos(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.2 Possuir currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes, quando da solicitação.
- 2.3 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios concedidos pelo PPGSC/UFMA anteriormente.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



- 3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail ppgsc@ufma.br até o dia 29/10/2020.
- 3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada interna, com informação de todos os dados solicitados.
- 3.3 As solicitações para pagamento de taxas de publicação científica e/ou serviço de tradução ou revisão de produção bibliográfica deverão informar o percentil de classificação do periódico das bases Scopus e Clarivate.
 - 33.1 As solicitações deverão se referir a artigo publicado ou aceito em 2020, tendo como autores docentes e/ou alunos/egressos do PPGSC.
 - 33.2 Deverão ser anexados: (a) proforma *invoice* ou similar contendo o custo total da publicação, (b) carta de aceite do artigo (caso ainda não tenha sido publicado) e (c) manuscrito do artigo aceito/publicado.
- 3.4 As solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGSC cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGSC. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de três orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será possível anexar apenas um orçamento.
- 3.5 As solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, descarte responsável de material potencialmente contaminado, etc) devem ser associadas a um projeto de pesquisa do PPGSC cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e, preferencialmente, relacionadas à dissertação ou tese de discente do PPGSC. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de três orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será possível anexar apenas um orçamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



3.6 Caso o auxílio financeiro ao pesquisador seja destinado a participação em eventos, poderá ser utilizado para inscrições e/ou pagamentos de anuidades dentro dos valores previstos nesta chamada interna do PPGSC. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE, preferencialmente com discente do PPGSC, ou apresentação de conferência no evento.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de **R\$ 41,643.34** (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos **a, no máximo, R\$ 53,286.68** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para o ano de 2020.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O auxílio financeiro será liberado conforme disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGSC/UFMA.

5.2. O Colegiado do PPGSC/UFMA se reunirá, em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

5.3. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação (exceto para o serviço previsto no item 5.3.1), limitadas a duas solicitações por docente por ano. Solicitações diferentes devem estar, preferencialmente, vinculadas a projetos de alunos diferentes.

5.3.1 Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGSC/UFMA. Para esses casos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



havendo aprovação do Colegiado, o valor a ser pago poderá ser superior aos R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

- 5.3.2 O auxílio será liberado por qualificação do periódico, de acordo com a média dos percentis nas bases SCOPUS e Clarivate (demonstração no Anexo 2), nos seguintes valores: (a) periódico com percentil médio $\geq 75\%$ – até R\$ 6.000,00 (seis mil reais); (b) periódico com percentil médio variando de 50% a 74,9% – até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com percentil médio inferior a 50%.
- 5.3.3 No caso do auxílio financeiro ao pesquisador ser destinado para pagamento de produção bibliográfica, deve haver, na mesma, citação do financiamento da CAPES (Finance code 001) de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES.
- 5.3.4 Os valores destinados a pagamentos de materiais de consumo e serviços de terceiros serão definidos pelo Colegiado, respeitando-se o valor máximo de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6 DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna ocorrerá desde a data de sua publicação até 29 de outubro de 2020.

7 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGSC/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*), emitidos em nome de um dos autores beneficiado.
- 7.2 O prazo para prestação de contas é de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.
- 7.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário e no ano subsequente.

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Rua Barão de Itapary Nº 155 Centro. CEP: 65020 – 070
Fone: 3272-9674. e-mail: ppgsc@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



7.4 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA, igualmente por meio de GRU.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGSC/UFMA.

8.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGSC/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 16 de outubro de 2020.

Erika B. A. S. Thomaz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Universidade Federal do Maranhão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



ANEXO 1 - MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR CHAMADA INTERNA 01/2020

Eu, _____, CPF:
_____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva,
solicito desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$
_____ reais (_____), com verba
PROAP/CAPES, para pagamento de:

- () Taxa de publicação e/ou tradução e revisão de produção bibliográfica no periódico _____ com percentil médio de _____, conforme as bases SCOPUS e CLARIVATE.
- () Material de consumo, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Serviços de terceiros, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Manutenção de equipamentos de maior complexidade, conforme orçamentos e justificativa em anexo.
- () Taxa de inscrição e pagamento de anuidade em evento, conforme comprovante de pagamento e carta de aceite de apresentação de trabalho.

Os autores **professores** do PPGSC envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

Os autores **discentes/egressos** do PPGSC envolvidos no trabalho vinculado a esta solicitação são:

() Tese () Dissertação, intitulada _____

*DADOS BANCARIOS DO(A) PROFESSOR(A):

Nome completo:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva



Anexo 2

